

EDITAL Nº 013/2025 - 2º DESAFIO HANDS ON DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO GRUPO UBEC

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, de acordo com o disposto em seu Estatuto e na legislação vigente, com atividade preponderante na área da educação e Mantenedora das seguintes **Unidades de Missão** de Ensino Superior:

- a) Universidade Católica de Brasília (UCB);
- b) Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE);
- c) Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA); e
- d) Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR).

Vem, por meio do presente instrumento, tornar pública a realização do 2º Desafio Hands On do Grupo UBEC, que tem como temática: **Inovação para o Bem Comum: Criando Soluções Sustentáveis e Inclusivas.**

1. DO OBJETO

1.1. O 2º Desafio *Hands On* da Educação Superior é uma iniciativa da UBEC que visa estimular a reflexão, a criatividade e a inovação entre estudantes, incentivando o desenvolvimento de soluções que contribuam para a construção de um mundo mais inclusivo, socialmente justo e sustentável. Além disso, busca promover a equidade, a valorização da diversidade e o fortalecimento do senso de comunidade.

1.2. Os projetos devem ser desenvolvidos com base na cultura *Hands On* - “mão na massa” e “aprender fazendo” - e demonstrar viabilidade prática, potencial de impacto positivo na comunidade e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima).

1.3. A iniciativa está alinhada com os princípios da Campanha da Fraternidade 2025, que aborda a Fraternidade e Ecologia Integral, promovendo o cuidado com a Casa Comum e o respeito às diversas formas de vida. Os projetos deverão incorporar essa perspectiva, destacando soluções que fomentem a sustentabilidade, o bem comum e a justiça social. O tema central da Campanha da Fraternidade 2025 reforça a necessidade de um olhar integral para as relações humanas e com o meio ambiente, alinhando-se à Encíclica *Laudato Si'*, do Papa Francisco, que convoca toda a sociedade para uma conversão ecológica. Dessa forma, os projetos apresentados deverão considerar não apenas o

impacto ambiental e social, mas também estratégias inovadoras que promovam inclusão e equidade.

1.4. A inclusão e a acessibilidade devem estar presentes na construção dos projetos. Além de incentivar soluções que contemplem a diversidade humana, espera-se que os projetos fomentem ambientes acessíveis e inclusivos.

1.5. Os projetos desenvolvidos deverão responder à seguinte questão: **Como podemos utilizar a inovação para criar soluções sustentáveis e inclusivas?**

1.6. Os atos decorrentes do processo deste edital serão divulgados nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão participantes.

2. DO TEMA

2.1. O tema do Desafio *Hands On* é **Inovação para o Bem Comum: criando Soluções Sustentáveis e Inclusivas.**

2.2. A escolha do tema reflete a necessidade de pensar soluções inovadoras que contribuam para um mundo mais justo, sustentável e inclusivo, onde cada estudante possa ser um agente de transformação em sua comunidade. O 2ª Desafio *Hands ON* da Educação Superior do Grupo UBEC propõe uma jornada de criatividade, colaboração e impacto social.

2.3. Os documentos norteadores do tema incluem a Encíclica *Laudato Si'* (Papa Francisco, 2015), que representa um chamado à ecologia integral, promovendo o respeito ao meio ambiente e às relações humanas como partes inseparáveis do cuidado com a Casa Comum. A Campanha da Fraternidade 2025, com o tema *Fraternidade e Ecologia Integral*, convida à reflexão sobre como cada pessoa pode contribuir para a construção de um mundo mais fraterno, sustentável e inclusivo. Além disso, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU constituem uma agenda global que estabelece metas para a erradicação da pobreza, a promoção da educação de qualidade, a redução das desigualdades, a ação climática e a construção da paz.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estudantes regularmente matriculados em curso de graduação no período de realização do projeto ou que tenha concluído o curso no primeiro semestre de 2025, modalidades presenciais ou EAD, das Unidades de Missão da Educação Superior do Grupo UBEC.

3.2. A inscrição deverá ser realizada de forma individual, sendo vedada a participação de mais de um estudante por projeto.

3.3. A participação do(a) candidato(a) no processo seletivo implica **na aceitação das normas estabelecidas neste Edital Normativo.**

4. DO DESAFIO

4.1. Os participantes são convidados a pensar e desenvolver projetos inovadoras que proporcionem respostas concretas para desafios sociais, ambientais e educacionais.

4.2. O desafio estimula os estudantes a pensarem criticamente sobre os problemas que os cercam e agir com criatividade, inovação e impacto real, demonstrando viabilidade técnica e relevância social, sendo capazes de:

- **Promover inclusão**, garantindo acessibilidade a todas as pessoas.
- **Impactar as comunidades**, valorizando a diversidade.
- **Reduzir impactos ambientais e criar alternativas sustentáveis**, incentivando práticas ecológicas e de reutilização de recursos.
- **Fortalecer a cultura de paz e justiça social**, promovendo o bem comum.

4.3. O 2º Desafio Hands ON desafia os participantes a sair da teoria e partir para a experimentação, criando soluções funcionais e aplicáveis. Mais do que desenvolver projetos, esta jornada incentiva os estudantes a serem protagonistas da mudança, conectando conhecimento, empatia e inovação para criar soluções que realmente façam a diferença no mundo.

5. DO PROJETO

5.1. O projeto deve contemplar a construção de uma solução que colabore para a implementação de práticas inclusivas e sustentáveis na comunidade. A estrutura do projeto deve conter:

Estrutura do Projeto	Descrição	Nº máximo de caracteres
Dados do participante	Nome completo do estudante	Preencher somente o solicitado
Título do projeto	Nome do projeto	Até 60 caracteres com espaços
Apresentação	Descrição resumida do projeto (identificação do problema, interface com ODS 13, justificativa e relevância social da solução)	500 caracteres com espaços
Objetivos	O que se espera alcançar com o projeto	200 caracteres com espaços
Resultados alcançados	Descrição dos resultados e do impacto social do projeto com evidências (dados, relatos e imagens)	1000 caracteres com espaços
Vídeo	Vídeo de até 5 min apresentando o projeto e os resultados alcançados	Não se aplica
Anexo I	Termo de Autorização de Uso de Imagem	Não se aplica
Anexo II	Termo de aprovação para implementação do projeto (emitido pela área responsável na UM – ver item 7.1 deste edital)	Não se aplica

5.2. O desenvolvimento do projeto, incluindo a construção da solução e sua aplicação, deve ser registrado em vídeo, formato mp4. As etapas de desenvolvimento do projeto devem ser compiladas em um único vídeo que será encaminhado à Comissão Avaliadora, na 2ª Etapa do Edital.

6. DAS ETAPAS DO EDITAL

6.1. O Desafio *Hands On* do grupo UBEC acontecerá em 4 (quatro) etapas:

a) 1ª Etapa: Inscrição

I. Atendendo ao desafio proposto, o participante deve pesquisar, elaborar e apresentar à Unidade de Missão o projeto, requerendo aprovação para aplicação (verificar item 9. Das Responsabilidades, e anexo II – Termo de Aprovação, deste Edital).

II. Uma vez aprovado o projeto, e de posse do Termo de Aprovação, o participante realiza a inscrição do projeto utilizando o e-mail institucional, conforme estrutura descrita no item 5.1, no formulário online disponível em: <https://forms.office.com/r/gSL5EqS3dP>.

b) 2ª Etapa: Execução do Projeto e envio do vídeo

I. Na segunda etapa o participante deverá implementar a solução, registrando em vídeo sua aplicação/realização.

II. As gravações das fases de implementação deverão ser compiladas em um único vídeo, com a explicação do autor sobre o projeto. O vídeo deverá ser gravado em formato mp4, com duração de 2 a 5 minutos.

III. O link do vídeo com o registro das etapas de execução do projeto deve ser enviado juntamente com o Termo de Autorização de Uso de Imagem via formulário digital <https://forms.office.com/r/YnQrQdnnuw>.

IV. Os projetos inscritos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital serão indeferidos e receberão notificação dos organizadores.

c) 3ª Etapa: Análise e julgamento da Comissão Avaliadora

I. Os projetos devidamente inscritos e validados serão analisados e julgados por Comissão Avaliadora composta por membros internos e externos ao Grupo UBEC, especialistas em Educação, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável. A avaliação deverá atender aos seguintes critérios e pontuações:

Critérios	Pontuação
Relevância social	2,5
Criatividade e inovação	2,5
Aderência ao tema	2,0

Critérios	Pontuação
Aplicabilidade (sustentabilidade dos materiais utilizados, versatilidade, flexibilidade, replicabilidade, qualidade e funcionamento)	2,0
Vídeo explicativo das etapas do trabalho	1,0
TOTAL	10,0

II. Serão considerados vencedores os três projetos com maior pontuação. Havendo empate serão considerados como parâmetros para desempate, os projetos com maior pontuação nos seguintes itens, de acordo com a sequência estabelecida:

- 1º critério: relevância social
- 2º critério: criatividade e inovação
- 3º critério: aderência ao tema

d) 4ª Etapa: Divulgação dos resultados e premiação

- I. O resultado do Desafio Hands On do Grupo UBEC será divulgado nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão participantes.
- II. Os estudantes premiados serão fotografados e as fotos veiculadas nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão.
- III. Os projetos vencedores serão assim premiados:
 - **1º Lugar:** Notebook Dell Inspiron 15
 - **2º Lugar:** Novo Echo Show 15
 - **3º Lugar:** Novo Kindle 15 GB

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os recursos devem ser encaminhados à Coordenação de Currículos da Educação Superior usando o formulário: <https://forms.office.com/r/929fpWfuV7>.

7.2. Os recursos devem ser encaminhados após a divulgação do resultado, conforme cronograma. Recursos enviados fora do prazo estabelecido não serão considerados.

7.3. Decisões finais sobre os recursos serão definitivas e não sujeitas a reconsideração.

8. DO CRONOGRAMA

1ª ETAPA	PERÍODO
Inscrição dos projetos	Até 29/08/2025

2ª ETAPA	PERÍODO
Execução do projeto e envio do vídeo explicativo	Até 30/09/2025
3ª ETAPA	PERÍODO
Análise da Comissão Avaliadora	Até 24/10/2025
4ª ETAPA	PERÍODO
Divulgação do resultado	29/10/2025
Interposição dos recursos	Até 31/10/2025
Entrega dos prêmios	Até 28/11/2025

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. Unidade de Missão

9.1.1. Divulgar o edital em sua comunidade educativa.

9.1.2. Verificar se os projetos estão adequados e atendem aos requisitos e regras de participação, manifestando concordância com a inscrição por meio do Termo de Aprovação do Projeto (anexo II).

Tabela 1

Unidade de Missão	Responsável pela emissão do termo	E-mail para solicitação
UCB	Profa. Tatiane Souza Nunes Rodrigues	tatyane@p.ucb.br
Unileste	Profa. Isabela Crespo Caldeira	icaldeira@p.unileste.edu.br
UniCatólica	Profa. Ila Raquel Mello Cardoso	ila.cardoso@catolica-to.edu.br
FICR	Profa. Isabele Albuquerque Alcoforado Ferreira	isabele.ferreira@p.ficr.edu.br

9.2. Equipes

9.2.1. Elaborar o projeto e encaminhar por e-mail para o responsável pela aprovação na Unidade de Missão (ver tabela 1)

9.2.2. Em caso de aprovação, inscrever o projeto no prazo previsto e seguir todas as etapas do Edital.

9.2.3. Executar todas as etapas do projeto até a implementação da solução, de acordo com os requisitos e as regras descritas neste Edital e encaminhar o vídeo.

9.3. Coordenação de Currículos da Educação Básica e Superior

9.3.1. Publicar e divulgar o Edital nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão participantes.

9.3.2. Acompanhar o cronograma.

9.3.3. Escolher os membros da Comissão Avaliadora.

9.3.4. Divulgar o resultado.

9.3.5. Analisar os recursos interpostos e premiar os projetos vencedores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Coordenação de Currículos da Educação Básica e Superior do Grupo UBEC reserva-se o direito de modificar o cronograma estabelecido no item 8. Qualquer alteração será amplamente divulgada.

10.2. Dúvidas referentes ao Edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail coordenacaocurriculo@ubec.edu.br.

10.3. Situações não contempladas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela Coordenação de Currículos da Educação Básica e Superior com o apoio da Procuradoria Jurídica.

10.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2025

Paulo Fossatti

Presidente do Conselho de Administração do Grupo UBEC

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____, AUTORIZO o uso de imagem em

materiais e documentos utilizados em campanhas institucionais, educacionais e didático-pedagógicas da UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC e de suas Unidades de Educação Superior, a saber: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS, CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE TOCANTINS E FACULDADE IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE.

A UBEC e suas Unidades de Educação Superior se responsabilizam por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes visando à proteção dos dados pessoais do Titular, comunicando-o e ao seu responsável legal caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

Caso seja necessário, a UBEC fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, considerando as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail comunicacao@ubec.edu.br, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo o presente documento, em caráter gratuito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

Eu, _____, matrícula _____
da _____ Unidade _____ de
Missão _____ declaro que o
projeto intitulado _____, elaborado
pelo estudante: *[NOME COMPLETO DO ESTUDANTE]*, atende aos requisitos e
regras descritos no Edital N° 003/2025, sendo por mim validado para inscrição
na 1° Desafio Hands on da Educação Superior do Grupo UBEC.

Cidade, ____ de _____ de 2025

EDITAL Nº 013 2025 - 2º DESAFIO HANDS ON DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO GRUPO UBEC pdf

Código do documento 593f6cf7-e3fb-4c0b-8943-2a795045da3e



Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho
polliana.carvalho@ubec.edu.br
Assinou

Polliana Carvalho



Marcelo V. S. Chaves
marcelo.chaves@ubec.edu.br
Assinou



Paulo Fossatti
paulo.fossatti@ubec.edu.br
Assinou

Paulo Fossatti

Eventos do documento

30 Apr 2025, 16:34:58

Documento 593f6cf7-e3fb-4c0b-8943-2a795045da3e **criado** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-04-30T16:34:58-03:00

30 Apr 2025, 16:36:32

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-04-30T16:36:32-03:00

30 Apr 2025, 19:49:38

PAULO FOSSATTI **Assinou** (c939caf2-dc33-4c54-afa1-056214982bd9) - Email: paulo.fossatti@ubec.edu.br - IP: 187.32.203.113 (187-032-203-113.static.ctbctelecom.com.br porta: 23808) - Documento de identificação informado: 504.365.380-91 - DATE_ATOM: 2025-04-30T19:49:38-03:00

01 May 2025, 06:59:48

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 189.6.24.153 (bd061899.virtua.com.br porta: 4790) - **Geolocalização:** -15.8400512 -48.0247808 - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM: 2025-05-01T06:59:48-03:00

05 May 2025, 08:19:02

MARCELO V. S. CHAVES **Assinou** (0fdefc1a-4bac-49b2-b01e-fb15de09a5bb) - Email: marcelo.chaves@ubec.edu.br - IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 20102) - **Geolocalização:** -15.8680774 -48.029504 - Documento de

identificação informado: 775.590.706-63 - DATE_ATOM: 2025-05-05T08:19:02-03:00

09 May 2025, 21:39:14

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b). Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br. **REMOVEU** o signatário **daniel.tanigushi@ubec.edu.br** - DATE_ATOM: 2025-05-09T21:39:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f3eafb2b20351db5c4776234186245e740bfc922b68578d3559bf97b5dd65ba2

(SHA512):402df884c83bd72496cf8f3d1653bb2a1ab6d4211c0a7e89e2c9184bce4720c94ea83bd67fc81d0d2124de786021b574f9ae859e3ac59784c76b1a17fcbf6dbc

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.